



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Resolução nº 09/2018  
De 14 de Maio de 2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2018.

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 981/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1197/2017, de 08 de dezembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue.

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
01 – Poder Legislativo  
01.033.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores**

**04 3.3.90.14.00.00.00.00.1001 – Diárias – Pessoal Civil 10.000,00**


**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue.


**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
01 – Poder Legislativo  
01.033.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores**

**05 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de consumo 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 14 de Maio de 2018.

  
Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente  
Câmara de Vereadores

  
Gilmar José Petry  
1ª Secretário  
Câmara de Vereadores